



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 39/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor total de R\$ 330.000,00 e dá outras providências

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0501.0412200102.012 – 339039000000.....	R\$ 9.000,00
0603.1030301072.028 – 339032000000.....	R\$ 9.000,00
0703.1236200282.044 – 339030000000.....	R\$ 7.000,00
0501.1754100642.188 – 339039000000.....	R\$ 32.000,00
0602.1030101072.024 – 339039000000.....	R\$ 3.000,00
0601.1030101072.060 – 319013000000.....	R\$ 50.000,00
0601.1030101072.060 – 319011000000.....	R\$ 60.000,00
0601.1030101072.060 – 339032000000.....	R\$ 40.000,00
0701.1236100472.035 – 319011000000.....	R\$ 20.000,00
0501.2678201012.014 – 339030000000.....	R\$ 100.000,00
Total R\$ 330.000,00	

Art. 2º - Para abertura dos presentes créditos suplementares serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

0301.0412200102.005 – 339093000000.....	R\$ 20.000,00
0602.1030101132.209 – 339039000000.....	R\$ 9.500,00
0602.1030101132.210 – 339032000000.....	R\$ 3.900,00
0602.1030101122.256 – 449030000000.....	R\$ 2.900,00
0602.1030101122.256 – 449039000000.....	R\$ 2.000,00
0602.1030101122.256 – 449051000000.....	R\$ 26.000,00
0603.1030101132.244 – 319011000000.....	R\$ 6.000,00
0603.1030101132.244 – 339030000000.....	R\$ 1.500,00
0603.1030101132.244 – 339032000000.....	R\$ 8.000,00
0603.1030101132.244 – 339039000000.....	R\$ 50.500,00
0603.1030101132.244 – 449052000000.....	R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

0701.1236100472.035 – 339039000000.....	R\$ 9.900,00
0701.1236100472.235 – 449052000000.....	R\$ 24.500,00
0702.1236100471.029 – 449052000000.....	R\$ 50.000,00
0703.1339200542.046 – 339039000000.....	R\$ 30.000,00
0703.2781301032.048 – 335043000000.....	R\$ 25.000,00
1001.0484600102.223 – 469071000000.....	R\$ 55.300,00
Total R\$ 330.000,00	

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2013.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal



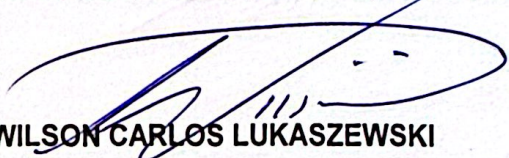
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2013

O projeto de Lei nº 039/2013 autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 330.000,00.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotações contempladas no orçamento de 2013, a fim de reforçar seus saldos para atender as necessidades das Secretarias municipais, destinada a dar a continuidade na prestação dos serviços públicos no decorrer deste exercício.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado e aprovado.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal